

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 35.389 de 27 de abril de 2022

Aprova a Política Municipal de TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 7 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias na qualificação dos serviços para provimento de respostas objetivas e maior eficiência na incorporação das novas demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o aumento de demandas para o desenvolvimento de novas ferramentas e tecnologias que melhorem a prestação do serviço público de forma a promover uma transformação digital e ampliar a participação social;

CONSIDERANDO as boas práticas relacionadas à modernização da administração pública, bem como as políticas voltadas à promoção da transparência,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Política Municipal de TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação, a ser implantada no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Política Municipal de TICs deve ser observada por toda Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, Em exercício

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## ANEXO ÚNICO

### POLÍTICA MUNICIPAL DE TICs – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

#### APRESENTAÇÃO

Este documento dispõe sobre a Política Municipal de TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Salvador ("PMS"), e objetiva disciplinar, em consonância com os demais instrumentos de planejamento municipal nos níveis técnico, setorial, urbanístico, orçamentário e estratégico, os principais objetivos, aspirações, diretrizes norteadoras, aspectos de infraestrutura e instrumentos de governança das ações e projetos relativos ao emprego eficaz, eficiente e seguro de TICs no âmbito da PMS, por todos os seus Órgãos e Entidades.

De modo a estimular, cada vez mais, a participação da sociedade civil e da comunidade acadêmica na formulação de políticas públicas atinentes ao uso de TICs e soluções inovadoras para a transformação digital no cumprimento das missões da PMS, e compreendendo-as como parte do ecossistema de TICs de Salvador, seu conteúdo foi submetido à Consulta Pública entre os meses de março e abril de 2020, tendo sido analisadas e consideradas as proposições recebidas.

Os preceitos que constam desta Política devem ser interpretados e aplicados, pelos seus destinatários, em harmonia com o estabelecido nos demais instrumentos de planejamento municipal nas esferas técnica, setorial, regulatória, urbanística, orçamentária e estratégica, especialmente o Planejamento Estratégico 2021-2024, o Planejamento Orçamentário, a Política Municipal de Inovação aprovada pela recente Lei Municipal nº 9.534, de 11 de Agosto de 2020, a Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente (PPSCCI), assim como o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI) de Salvador.

Suas diretrizes devem ser refletidas e aprofundadas, na forma de metas, projetos, iniciativas e ações, no Plano Diretor de TICs (PDTIC) da PMS e instrumentos conexos.

A Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente (PPSCCI), compreendida como instrumento conexo a esta Política, ao PDTCI e ao PDTCI, deverá ser seguida estritamente pelos Órgãos e Entidades, de modo a garantir continuidade e plena disponibilidade das infraestruturas de TICs, bem como observância fiel à legislação e às boas práticas de privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018).

#### 1. OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TICs – 2021

O planejamento, modelagem, contratação, emprego, gestão e governança de soluções e recursos de TICs no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador deverá perseguir, como objetivos principais:

- a absorção, alinhada com o Planejamento Estratégico e Orçamentário da Administração Pública Municipal do Salvador, de recursos e soluções consistentes, inovadoras e transformadoras para aumento da eficiência, efetividade, produtividade e qualidade dos serviços internos e prestados ao cidadão, empregando-se as TICs de forma intensa, integrada, organizada, moderna, segura e sustentável, visando tornar Salvador uma Cidade Inteligente e um Polo de Tecnologias da Informação e Comunicação, revertendo-se em benefícios a toda sociedade;
- a progressiva transição do modelo operacional de TICs atualmente praticado no âmbito da PMS para o modelo de Infraestruturas Inteligentes da Comunidade (ABNT NBR ISO 37100:2016), adequadas ao contexto da Quarta Revolução Industrial, especialmente quanto à Nuvem Urbana da Cidade Inteligente, a Infovia da Cidade Inteligente e o Observatório Salvador Inteligente, destinados a contribuir para a transformação e o desenvolvimento sustentável e resiliência da "Smart City" (Cidade Inteligente), bem como à viabilização dos Objetivos e Metas Verticais da Cidade Inteligente, conforme disciplinado no PDTCI de Salvador;
- como consequência do disposto na alínea "b", a progressiva quebra dos chamados "silos digitais" na PMS, permitindo-se o atingimento de um novo patamar de eficiência na interação com o cidadão e no atendimento às demandas que se põem no ecossistema urbano, sob os preceitos de Cidade Inteligente, conforme PDTCI;
- a progressiva implementação de elevados padrões de segurança cibernética no âmbito interno dos Órgãos e Entidades da PMS e no provimento de serviços e utilidades públicas ao cidadão soteropolitano, de modo a garantir continuidade e plena disponibilidade das infraestruturas de TICs, bem como observância estrita à legislação e às boas práticas de privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de Agosto de 2018), conforme disposto na Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente (PPSCCI) de Salvador;
- a progressiva adoção, no âmbito da gestão de TICs na PMS, de mecanismos e procedimentos de governança alinhados às melhores práticas internacionais, em especial o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology) Versão 2019, com vistas à evolução contínua do grau de maturidade e transformação da organização PMS.

#### 2. DIRETRIZES E AÇÕES NORTEADORAS

O planejamento, a execução de programas e as soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação desenvolvidas ou adquiridas pelos Órgãos e Entidades da PMS observarão as seguintes diretrizes, tendo como foco o desenvolvimento da Cidade, a transformação do acesso ao serviço público, a majoração de seus graus de inteligência e resiliência, bem como os consequentes incrementos de eficiência da gestão e da tomada de decisão por meio de TICs na PMS, contemplando segurança e infraestruturas adequadas:

- a) Fomentar ações de transformação e inovação para promoção do desenvolvimento urbano, econômico e socioambiental da cidade de Salvador, bem como do desenvolvimento institucional da PMS;
- b) Transformar digitalmente, por meio da adoção das Infraestruturas Inteligentes da Comunidade (Nuvem Urbana, Infovia e Observatório Salvador Inteligente), a integração entre os Órgãos e Entidades da PMS, viabilizando o compartilhamento estruturado, seguro e eficiente de bancos de dados, processos, sistemas de informações, infraestruturas e serviços de TICs, reduzindo iniciativas similares e/ou sobrepostas de busca de soluções e consequentes desperdícios de tempo e de recursos (humanos e financeiros);
- c) Viabilizar parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com entidades de regulação, universidades, outras esferas governamentais, entidades de fomento e outras organizações parceiras, no desenvolvimento das ações desta Política, através dos projetos de transformação digital e inovação com uso de TICs, sempre considerados os instrumentos previstos na Política Municipal de Inovação (Lei Municipal n.º 9.534, de 11 de agosto de 2020);
- d) Orientar para as melhores práticas de governança de TICs no âmbito da PMS, por meio da adoção progressiva, mediante aculturamento, de normas e padrões técnicos adequados ao contexto da Administração Pública, a exemplo do COBIT 2019 e das normas emanadas da ISO (Organização Internacional de Normalização) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- e) Ampliar e otimizar a capacidade de atendimento da PMS à população, inovando processos, racionalizando procedimentos, reduzindo níveis hierárquicos e capacitando continuamente seus servidores;
- f) Promover ações que possibilitem e incentivem a população a desenvolver e praticar soluções transformadoras e inovadoras, utilizando-se as TICs, de forma setorial, para otimização dos serviços públicos prestados ao cidadão, conforme as metas da Smart City (Cidade Inteligente) previstas no PDTCI de Salvador;
- g) Fomentar o mercado de TICs local, por meio de regras claras na construção de instrumentos de contratação, bem como condução de ambientes regulatórios experimentais ("Sandbox") e condução de programas de atração e inserção de pequenas e médias empresas de TICs, especialmente startups e govtechs locais, nas iniciativas e ações sociodigitais do Município de Salvador;
- h) Fomentar o Polo de TICs de Salvador, de modo a incentivar o consumo, por parte da iniciativa privada, e a atração e qualificação de empresas de TICs a serem sediadas em Salvador, com vistas ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, inclusive por meio dos benefícios, incentivos e isenções previstos na Política Municipal de Inovação (Lei Municipal n.º 9.534, de 11 de agosto de 2020);
- i) Fomentar a adoção de melhores práticas de TICs e o uso de novas tecnologias, respeitando-se a realidade econômica do Município, suas limitações e oportunidades, e objetivando sempre a excelência na prestação de serviços públicos;
- j) Propiciar divulgação responsável das informações públicas municipais relevantes, por meio de dados abertos, garantindo-se transparência nos limites da segurança e da privacidade de dados pessoais, conforme disciplinado na LGPD e abarcado na PPSCCI;
- k) Desenvolver estudos, programas e projetos que transformem digitalmente, de modo progressivo, a coleta estruturada e o tratamento eficiente de dados sobre ocorrências e situações na Cidade, especialmente por meio das Infraestruturas Inteligentes da Comunidade e a partir da adoção massiva de dispositivos baseados em Internet das Coisas (IoT) nas vias públicas do Município, centralizando-se no Observatório Salvador Inteligente sua gestão e permitindo-se a tomada de decisão, de forma integrada, pelos agentes municipais, conforme previsto no PDTCI;
- l) Viabilizar e ampliar a interação entre o Poder Público e o cidadão, garantindo-se os instrumentos e meios para tanto - reconhecendo-se a conectividade como direito fundamental do usuário da Cidade Inteligente, garantida pelas Infraestruturas Inteligentes da Comunidade, especialmente a Infovia, a fim de promover-se transparência e acessibilidade à informação e a serviços do governo municipal, independentemente do âmbito de atuação;
- m) Incentivar projetos de tecnologia social que transformem digitalmente a comunidade, viabilizando iniciativas sustentáveis e de inclusão sociodigital, especialmente por meio dos instrumentos estabelecidos pela Política Municipal de Inovação (Lei Municipal n.º 9.534, de 11 de agosto de 2020) e das iniciativas do PDTCI;
- n) Utilizar, prioritariamente, tecnologias abertas, software livre e código fonte aberto, nos Órgãos e Entidades, tanto nos servidores computacionais dos Data Centers, quanto nas estações de trabalho, com vistas à transformação digital da Administração Pública,

sempre observados os preceitos da Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente (PPSCCI) de Salvador;

- o) Prover cursos, treinamentos e capacitação-atualização contínua ao quadro de servidores da gestão de TICs do Município, de modo a facilitar e acelerar a implantação e regulação do novo modelo operacional de Infraestruturas Inteligentes da Comunidade referido na alínea "b" do item 1 desta Política;
- p) Seguir as mais atualizadas diretrizes dos protocolos internacional e brasileiro para aquisição e desenvolvimento padronizado de sítios, portais e aplicativos, visando proporcionar soluções digitais para facilitar e agilizar o acesso por todos usuários e cidadãos, em consonância e harmonia com o modelo de Infraestruturas Inteligentes da Comunidade (ABNT NBR ISO 37100:2016), notadamente quanto aos fluxos de desenvolvimento contínuo de aplicações nativas de Nuvem, tal como disposto no PDTCI de Salvador;
- q) Promover a Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente (PPSCCI) de Salvador, definindo-se as regras, normas, padrões, melhores e possíveis práticas de TICs, visando a integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação, sempre em alinhamento com as Leis Municipais, Estaduais e Federais sobre Proteção e Transparência dos Dados;
- r) Promover a gestão inteligente dos recursos de TICs no âmbito da Administração Pública Municipal, atingindo-se, a partir das Infraestruturas referidas na alínea "b" do item 2 desta Política, novos patamares de eficiência, escalabilidade, rapidez na reorganização de redes, maior controle e flexibilidade e menor custo para o desenvolvimento de novas iniciativas e soluções digitais, tal como disciplinado no PDTCI de Salvador;
- s) Definir a arquitetura de TICs no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o modelo de operacional das Infraestruturas Inteligentes da Comunidade e da governança ora estabelecida, adequando-a às alternativas técnicas para atingimento dos níveis desejáveis de interoperabilidade, padronização e integração de dados, aplicações e processos de negócio da organização; e
- t) Promover ações para a progressiva consolidação dos Data Centers da PMS, de modo a proporcionar economias de escala em infraestrutura, pessoal e operação, assim como viabilizar a transformação digital e captura, pela Administração Municipal, dos benefícios derivados das Infraestruturas Inteligentes da Comunidade previstas no programa de Cidade Inteligente (conforme PDTCI), destacando-se o papel central do Observatório Salvador Inteligente no âmbito desta consolidação.

### 3. Governança de TICs

A Governança de TICs objetiva estabelecer a forma como deverá ser a distribuição de responsabilidades e direitos sobre as decisões de TICs na Administração Municipal, além de visar também o controle dos recursos tecnológicos da Administração Municipal de Salvador, buscando garantir o alinhamento das TICs às estratégias e aos objetivos do Município.

Com a adoção de boas práticas de TICs, e dada a importância de um modelo de governança para facilitar a transmissão da informação entre o governo municipal e a sociedade, utilizando os recursos disponibilizados pelas Tecnologias da Informação e Comunicação de forma ampla, a PMS, em consonância com o modelo constante da política de TIC elaborada em 2014, e alinhado às novas diretrizes estabelecidas nesta política, apresenta o modelo:

#### 3.1 Descrição de papéis e relacionamento dos agentes da Governança de TICs

A Governança de TICs é composta por agentes internos e externos à PMS, que desempenham distintos papéis nos vários relacionamentos existentes neste modelo de governança.

##### 3.1.1 Agentes Internos

- CMTIC - Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação
- SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
- COGEL - Companhia de Governança Eletrônica de Salvador
- Unidades Setoriais de TIC
- Órgãos e Entidades da PMS
- Grupos de Trabalho

##### COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Integram o Comitê: Secretaria de Inovação e Tecnologia – SEMIT, cujo representante o preside, Secretaria de Governo – SEGOV, Casa Civil, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria Municipal da Educação – SMED, Secretaria da Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE e Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, como membros permanentes e, como membros flutuantes, outros Órgãos ou Entidades.

Quando convidados, poderão participar deste comitê os representantes dos respectivos Grupos de Trabalho ou especialistas em TIC.

##### Papel do COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Aprovar a política municipal de Salvador, no que tange a TIC, analisando, definindo e priorizando ações estratégicas, bem como:

- a) avaliar e aprovar as diretrizes para política de TIC alinhadas às iniciativas estratégicas da PMS, para a eficácia e a eficiência da gestão pública municipal;
- b) fomentar a capacitação dos servidores do Município, nas áreas de TIC;



- c) fomentar iniciativas que resultem na oferta de serviços digitais e garantam o atendimento eficiente ao cidadão, com transparência de suas ações, observando a promoção da transformação digital;
- d) fomentar iniciativas de transformação digital na prestação de serviços municipais, identificando necessidades e propondo a realização de aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho, novos ou melhorados;
- e) priorizar e recomendar projetos, iniciativas e soluções corporativas de TIC, alinhados à Políticas de TIC;
- f) coordenar Grupos de Trabalho, compostos por especialistas, quando necessitar da análise de matérias específicas do contexto da TIC, demandando pareceres técnicos;
- g) aprovar os planos anuais de aquisições dos Órgãos e Entidades da PMS.

#### Relacionamentos

Neste modelo de governança, o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação relaciona-se com:

- a) os Órgãos e Entidades da Administração Municipal – recebendo projetos para decisões estratégicas de TIC. Estes são considerados membros flutuantes para projetos/ações pertinentes às respectivas áreas e participam das reuniões quando convidados;
- b) a Diretoria de Gestão Estratégica de TIC – DGE/SEMIT - recebendo propostas de políticas, planos e soluções corporativas, com foco em racionalização de recursos;
- c) a Diretoria de Transformação Digital – DTD/SEMIT - recebendo propostas de políticas, planos e soluções corporativas, com foco na transformação digital dos serviços e processos de negócio dos Órgãos da Administração Municipal;
- d) os Grupos de Trabalho – constituídos mediante indicação da SEMIT que irão subsidiar o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação com informações técnicas, podendo participar eventualmente das reuniões desse comitê, quando convidados.

#### SEMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

##### Papel da SEMIT:

- a) propor e gerir a Política Municipal de TIC de Salvador, definindo as diretrizes e as normas técnicas que vão nortear as ações e atividades dessa área, bem como alinhar medidas relacionadas à governança da TIC com o planejamento estratégico da Administração Municipal, com vistas à transformação digital e inovação da gestão;
- b) avaliar os Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC dos Órgãos e Entidades, providenciando junto aos mesmos os ajustes necessários;
- c) elaborar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da PMS;
- d) desenvolver padrões e especificações técnicas norteados pelas normas técnicas e pelos planos de ação oriundos desta política;
- e) assessorar e apoiar Órgãos e Entidades no gerenciamento de projetos sistêmicos de TIC da PMS;
- f) promover a integração de TIC na PMS de forma a otimizar o uso dos recursos humanos e tecnológicos, tomando como princípio o seu compartilhamento e a cooperação entre gestores, técnicos e Órgãos e Entidades da Administração Municipal e outras esferas da Administração Pública;
- g) promover a inovação por meio de programa de incentivo à implantação de novas tecnologias de gestão que utilizem as TICs;
- h) promover a transformação digital por meio de padrões e soluções que otimizem os processos e os serviços ofertados pelos Órgãos da Administração Pública;
- i) assessorar e apoiar Órgãos e Entidades da PMS nas aquisições de soluções e ferramentas de TIC;
- j) integrar e manter o repositório de dados, dos Órgãos e Entidades da PMS, de forma a garantir a integridade, segurança e acesso eficiente;
- k) presidir o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, tendo como premissas da sua atuação o Governo Digital como plataforma da governança de TIC e a necessidade contínua de transformação digital para racionalização do uso dos recursos tecnológicos na Administração Pública Municipal;
- l) planejar, definir e gerenciar o painel de indicadores de gestão da TIC da PMS;
- m) planejar e gerenciar projetos sistêmicos de TIC da PMS;
- n) realizar mapeamento de competências e recursos humanos e tecnológicos, nas Unidades Setoriais de TIC, de modo a evidenciar necessidades estruturais e técnicas para conhecimento, análise e deliberação do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação.

#### Relacionamentos

Neste modelo de governança de TIC, a SEMIT relaciona-se com:

- a) os Órgãos e Entidades:
  - acompanhando as soluções corporativas e oferecendo, com apoio técnico formal da COGEL, consultoria de projetos aos órgãos, visando promover a integração de TIC na PMS, através das suas Unidades Setoriais de TIC;
  - analisando os Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC dos Órgãos e Entidades, solicitando os ajustes necessários;
  - apoiando o cumprimento da política de TIC que norteará as suas ações e atividades, bem como o alinhamento das medidas relacionadas à governança com o planejamento estratégico da TIC.
  - acompanhando e oferecendo soluções corporativas, com apoio técnico formal, para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública.
- b) a COGEL:
  - articulando o planejamento da TIC da PMS com vistas à melhoria da prestação dos serviços internos de TIC e, conseqüentemente, dos serviços públicos;
  - articulando a implantação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC da PMS;

- c) o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:
  - promovendo a integração das ações de TIC e o alinhamento dessas ao planejamento estratégico da PMS;
  - submetendo ao comitê planos e assuntos estratégicos relacionadas à transformação digital e a governança de TIC para análise e/ou aprovação;
- d) o Mercado de TIC – fomentando o mercado e estabelecendo parcerias previstas na legislação e prospecções de soluções corporativas de TIC, apoiando a SEMIT na especificação técnica de contratação sistêmica, estabelecendo parcerias previstas em lei, interagindo nas licitações e prospecções de soluções de TIC;
- e) a Academia – firmando acordos de cooperação técnica com objetivo de implementar projetos de inovação de TIC, pesquisa e transferência de tecnologia;
- f) as Agências de Fomento – buscando oportunidades para projetos de transformação digital e inovação, através da TIC, visando meios de fomento à pesquisa no âmbito do poder público municipal;
- g) a Sociedade Civil Organizada – incluindo-os na participação da política de TIC, visando o fortalecimento e a promoção da Cidadania Digital, bem como delegando controle da implementação dessa política como representante legítimo do cidadão e do mercado de TIC;
- h) os Órgãos ou Entidades públicas de outras esferas de Governo – integrando projetos de interesse comum para o Cidadão, por meio de acordos de cooperação técnica.

#### COGEL - Companhia de Governança Eletrônica de Salvador

##### Papel da COGEL:

- a) executar, direta ou indiretamente, projetos de infraestruturas inteligentes e ações relacionadas à gestão da conectividade das telecomunicações na PMS;
- b) oferecer à PMS a infraestrutura corporativa de TIC, abrangendo serviços de datacenter, internet, rede corporativa de dados e voz e segurança da informação, permitindo o compartilhamento das estruturas, com vistas ao uso racional e coordenado dos ativos da TIC e para a transformação digital da PMS;
- c) elaborar e monitorar o painel de indicadores da infraestrutura de TIC da PMS;

#### Relacionamentos

Neste modelo de governança de TIC, a COGEL relaciona-se com:

- a) os Órgãos e Entidades - atendendo as demandas de TIC previstas no Plano Diretor de TIC, bem como oferecendo suporte técnico através das Unidades Setoriais e manutenção corretiva e preventiva de ações de TIC;
- b) a SEMIT – apoiando as ações de TIC e recebendo orientações relacionadas à governança de TIC, norteadas por esta política;
- c) as Unidades Setoriais de TIC – apoiando, acompanhando e oferecendo suporte técnico para a execução da TIC nos órgãos ou entidades;
- d) a Academia – buscando projetos de inovação de TIC, bem como pesquisa e transferência de tecnologias, através de acordos de cooperação técnica;
- e) as Agências de Fomento – estimulando a elaboração de projetos de transformação digital e inovação para o desenvolvimento da TIC municipal;
- f) a Sociedade Civil Organizada – promovendo a cidadania digital, por meio dos serviços digitais disponibilizados;
- g) os Órgãos e Entidades públicas de outras esferas de Governo – integrando-se com projetos de interesse para a PMS, por meio de acordos de cooperação técnica.

#### UNIDADES SETORIAIS DE TIC

São Unidades Setoriais dos Órgãos ou Entidades da PMS relacionados à execução da TIC, com vistas a atender a necessidade de cada órgão e alinhados com as orientações técnicas da SEMIT.

##### Papel das Unidades Setoriais de TIC:

- a) propor, analisar e especificar as soluções de TIC no âmbito dos respectivos Órgãos e Entidades, alinhadas ao planejamento estratégico do respectivo órgão, bem como gerenciar os serviços digitais da rede setorial;
- b) implantar e manter os recursos de TIC utilizados para suportar o mapeamento, a otimização, o acompanhamento e a automação dos processos de negócios dos respectivos Órgãos e Entidades da PMS, sob orientação técnica da SEMIT;
- c) avaliar permanentemente o uso da TIC no Órgão e Entidade, indicando medidas para a melhoria e o uso racional dos recursos técnico e orçamentário;
- d) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a interoperabilidade e integração com os sistemas municipais;
- e) desenvolver, o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas de TIC do Órgão e Entidade, juntamente com a SEMIT, seguindo suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações;
- f) viabilizar a disponibilidade e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados no Órgão e Entidade, de forma a apoiar as diversas áreas do Órgão, ao qual está vinculado, para a tomada decisão;
- g) fomentar ações de transformação digital específicas que visem ganhos de eficiência e melhoria dos serviços prestados em cada Órgão/Entidade;
- h) incentivar a disponibilização de instrumentos que facilitem a participação dos cidadãos em processos de decisão do governo municipal e gerenciar, através de indicadores, os benefícios alcançados pela execução das políticas, iniciativas e projetos da administração municipal.

#### Relacionamentos

Neste modelo de governança de TIC, as Unidades Setoriais de TIC relacionam-se com:

- a) o Órgão ou Entidade - atuando no acompanhamento e na execução da TIC no respectivo Órgão/Entidade, alinhado com as orientações técnicas da SEMIT;

- b) a SEMIT - recebendo orientações técnicas de TIC e no que se refere à gestão do uso de recursos distribuídos de TIC.

#### ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS

São as unidades pertencentes à Administração Direta e Indireta do executivo da Prefeitura do Salvador.

#### Papel dos Órgãos e Entidades:

- prestar serviço ao Cidadão de forma eficiente e eficaz por meio das TICs;
- prestar serviço de suporte aos processos internos da PMS no contexto de sistemas de informação;
- submeter o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC a SEMIT, para acompanhamento e controle da execução da política de gestão de TIC.

#### Relacionamentos

Neste modelo de governança de TIC, os Órgãos e Entidades relacionam-se com:

- o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação integrando-o permanentemente ou participando das decisões, eventualmente, quando tratarem de temas específicos de cada órgão ou entidade;
- o Cidadão - disponibilizando serviços e informações, utilizando a TIC como ferramenta;
- a SEMIT - cumprindo as normas e diretrizes da Política de TIC, além de métodos e padrões estabelecidos pela Diretoria de Gestão Estratégica de TIC e pela Diretoria de Transformação Digital;
- as Unidades Setoriais de TIC - demandando sistemas de informação e automação de processos, no que diz respeito à execução da TIC;
- a COGEL - em conjunto com as Unidades Setoriais de TIC, no que diz respeito às suas necessidades de infraestrutura de datacenter e conectividade dos projetos de TIC;
- o Mercado de TIC - gerenciando contratos de TIC e participado das licitações e prospecções de soluções.

#### GRUPOS DE TRABALHO

Formado por especialistas e constituído pelo Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, em caráter provisório, de forma a atender matérias específicas do contexto da governança ou das soluções de TIC, quando necessário.

#### Papel dos Grupos de Trabalho:

- apreciar, definir e discutir questões referentes a cada tema de interesse de tecnologia, inovação e/ou transformação digital, propondo soluções, quando couber;
- especificar e validar as soluções, bem como elaborar pareceres técnicos relativos a TIC;
- estudar e analisar problemas técnicos estratégicos no âmbito da Governança da TIC;
- apoiar projetos de alta complexidade para definição de soluções de integração, de interoperabilidade de sistemas, da transformação digital, da governança de dados, de segurança da informação e para criação e monitoramento de indicadores de Governança da TIC, quando necessário.

#### Relacionamentos

Neste modelo de governança de TIC, os Grupos de Trabalho relacionam-se com:

- o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - atendendo às demandas deste para elaboração de estudos, análises e emissão de pareceres técnicos;
- os Órgãos e Entidades - integrando como membro dessas suas indicações de técnicos e especialistas nas áreas dos projetos de TIC.

#### Agentes Externos

Cidadão  
Mercado de TIC  
Academia  
Agências de Fomento  
Sociedade Civil Organizada  
Órgãos e Entidades de outras esferas

#### CIDADÃO

É o cliente dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Salvador.

#### Papel do Cidadão (direitos e deveres):

- usufruir, solicitar e reclamar serviços públicos municipais;
- pagar taxas e impostos municipais;
- ter acesso à informação pública municipal;
- ser um agente de qualidade dos serviços públicos municipais, por meio do controle social das ações destinadas ao bem estar da população na Cidade do Salvador;
- ser um agente de transformação da Cidade;
- contribuir para o controle social por meio das informações públicas disponibilizadas pela Administração Municipal;
- estar ciente dos seus direitos de obter serviços mais eficientes por meios da TIC;
- ter acesso aos serviços digitais para cumprimento dos seus deveres no âmbito da Administração Municipal por meio dos recursos de TIC providos pela SEMIT, COGEL e Unidades Setoriais de TIC.

#### MERCADO DE TIC

É composto por organizações governamentais ou não governamentais ou por profissionais especialistas locais e não locais, fornecedoras de produtos, serviços e soluções de TIC para sistematização de dados e informações.

#### Papel do Mercado de TIC

- prover a PMS de alternativas de soluções e recursos de TIC, bem como ter capacidade de prestação de serviços por profissionais especializados neste ramo para atender às necessidades de recursos computacionais e de soluções integradas relativas à engenharia das redes e de sistemas de informação atualizados. A atuação deste mercado de TIC deve ser fomentada através de parcerias legalmente definidas e/ou por processos licitatórios de compras e/ou serviços de TIC, com especificações baseadas em normas e padrões técnicos pré-definidos pela SEMIT;
- Desenvolver projetos de transformação digital e inovação de TIC, pesquisa e transferência de tecnologia, com financiamento das agências de fomento, com participação da PMS e da Academia.

#### ACADEMIA

Universidades, centros de ensino superior, faculdades, ou seja, "várias instituições vocacionadas para o ensino e promoção de atividades artísticas, literárias, científicas e físicas, sobretudo Universitárias".

#### Papel da Academia

Interagir com a PMS, através de convênios com interveniência da SEMIT, para desenvolvimento de projetos de transformação digital e inovação de TIC, pesquisa e transferência de tecnologia.

#### AGÊNCIAS DE FOMENTO

Entidades com o objetivo de estimular o desenvolvimento científico e de novos negócios no âmbito da transformação digital e inovação de TIC e/ou da intermediação com o mercado para criação de novos produtos.

#### Papel das Agências de Fomento

Interagir com a PMS através do estímulo à pesquisa e formação de pessoas em nível de pós-graduação e de grupos de trabalhos técnico-científicos com finalidade de produção de novas tecnologias.

#### SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

São as organizações e instituições cívicas voluntárias, representantes de usuários de TIC, que prestam apoio e orientação local às empresas em seu entorno, representantes de classes no âmbito da informática e das telecomunicações.

#### Papel da Sociedade Civil Organizada

Interagir com a PMS através da associação dos Órgãos e Entidades, bem como da sua inclusão nos variados contextos, para compartilhamento de informações, pesquisas de mercado e benchmarking, participação em fóruns técnicos e científicos, definição de políticas públicas e intermediação política para produção de legislação e fortalecimento e promoção da Cidadania Digital.

#### ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS

Órgãos e Entidades federais ou estaduais que firmarem Convênio com a Prefeitura de Salvador.

#### Papel dos Órgãos de outras esferas

Integrar projetos de interesse comum para a sociedade, para a gestão e de fomento à transformação digital e inovação, por meio de Convênios.

## 4. INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DE TIC

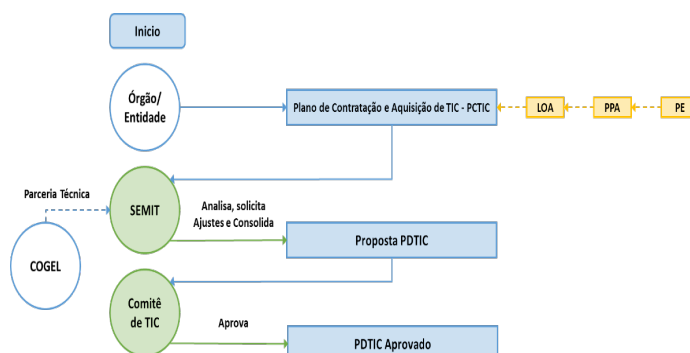
### 4.1 Planos

Para que sejam alcançados os objetivos e diretrizes desta Política Municipal de TICs, mostra-se necessário o desenvolvimento de planos que norteiam os programas e projetos das ações a serem realizadas, aprovados pelo Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nesta perspectiva, são previstos os seguintes planos:

- Para médio e longo prazo, o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**, **Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI)** e o **Plano Estratégico de Transformação Digital (PETD)**, os quais disciplinam, no âmbito dos Órgãos e Entidades da PMS, a absorção e transição da organização para o modelo de Infraestruturas Inteligentes da Comunidade, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR ISO 37100:2016 e referenciado na alínea "b" do item 1 desta Política.

Figura 2 - Fluxos Instrumentos de Governança da Política





O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o PDTCI – Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente e o Plano Estratégico de Transformação Digital consistem nos instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologias da Informação e Comunicação que nortearão as ações e atividades da PMS, referentes à governança de TICs e a transformação digital do município.

Os Planos Diretores acima referidos serão elaborados pelo órgão central de tecnologia, SEMIT, em conjunto com a Companhia de Governança Eletrônica do Município – COGEL, e deverão ser aprovados pelo Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

b) **Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC)** dos Órgãos e Entidades;

Anualmente, os Órgãos e Entidades, norteados pelo PDTIC e pelo PDTCI, e baseados nos recursos da LOA, construirão sua programação anual para aquisições de TIC.

#### 4.2 Relatórios

Serão elaborados relatórios sobre as propostas dos Grupos de Trabalho e deliberações do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação. As deliberações do Comitê serão publicizadas através Resolução.

Os relatórios de monitoramento e avaliação das ações executadas terão como objetivo o ajuste dos planos, de forma que a Política de TICs evolua no sentido de alcançar os melhores resultados.

Para acompanhamento e controle dos resultados expressos nos relatórios, caberá ao Comitê de Tecnologia e Inovação criar indicadores desta Política.

#### 4.3 Normatização

Serão desenvolvidas as normas e regulamentos que disciplinarão os procedimentos para padronização das ações contidas nos planos da Política de TICs.

### 5. EQUIPE TÉCNICA DE TICs E CAPACITAÇÃO

Suporte ao ambiente e soluções de Infraestrutura, programas de apoio e sistemas de informação, redes de dados e de voz, geoprocessamento, qualidade de dados, transformação digital, segurança da informação, análise de negócios, gerenciamento de projetos, auditoria, governança, dentre outras subáreas que se desdobram em especialidades de acordo com o contexto organizacional, são as áreas que permeiam as TICs do Município, e sua adequada gestão requer disponibilidade permanente de recursos humanos qualificados.

Deverá ser elaborado um plano de capacitação continuada para a equipe atual de profissionais de TIC compatível com o modelo de Governança da TIC Municipal e em conformidade com os planos diretores PDTIC e PDTCI. Demandas que não constam nestes planos deverão ser encaminhadas para a SEMIT para serem avaliadas e posteriormente para o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação para serem validadas e, em caso de aprovação, os PDTIC e PDTCI deverão ser atualizados.

### 6. RESERVA DE RECURSOS PARA TICs

A reserva de recursos públicos destinados às TICs na PMS deverá ser planejada por meio de planos específicos dos Órgãos e Entidades Municipais, respaldada nos instrumentos orçamentários e estratégicos do Município, cabendo ao Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação a aprovação e validação dos planos e projetos de soluções de TICs propostos, sempre considerados os objetivos assinalados neste documento, especialmente quanto à progressiva transição do modelo operacional de TICs atualmente praticado no âmbito da PMS para o modelo de Infraestruturas Inteligentes da Comunidade (ABNT NBR ISO 37100:2016), progressiva quebra dos chamados “silos digitais” na PMS e progressiva implementação de elevados padrões de segurança cibernética no âmbito interno dos Órgãos e Entidades da PMS e no provimento de serviços digitais através de uma infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos Órgãos da Administração Pública, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população soteropolitana

A contratação de recursos e soluções de TICs no âmbito da PMS deverá ser assessorada pela

SEMIT, quando se tratar de soluções corporativas (de caráter sistêmico), visando gerir os recursos financeiros aplicados às TICs advindos da fonte do Tesouro Municipal, de Programas de Financiamento, por meio de Parcerias Público-Privadas (na forma da Lei Federal n.º 11.079/04 e da Lei Municipal n.º 6.975/06), ou através de Convênios de Cooperação Técnica.

#### 7. GLOSSÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO
Infovia	Rede de comunicação, formada por cabos de fibra óptica, que transmite voz, dados e imagens entre dispositivos nela conectados
LOA	Lei Orçamentária Anual
Nuvem Urbana	Tecnologia que permite a utilização de recursos computacionais de forma remota, ao utilizar a internet
PCTIC	Plano de Contratação e Aquisição de TIC
PDTCI	Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação
PE	Planejamento Estratégico
PPA	Plano Plurianual
PPSCCI	Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente
Transformação Digital	Processo que envolve a utilização de tecnologias digitais para criar ou modificar modos de funcionamento de negócios e serviços

### DECRETO Nº 35.390 de 27 de abril de 2022

Regulamenta o art. 234 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte que não apresentar recolhimento de tributos, não declarar a falta de movimentação tributável ou não promover a atualização cadastral por período superior a 2 (dois) anos terá sua inscrição suspensa, podendo a mesma ser baixada caso essa situação permaneça após intimação no Diário Oficial do Município ou por meio do endereço eletrônico.

§ 1º A falta de emissão de notas fiscais pelo contribuinte também é um indicio da presunção da inatividade prevista no caput.

§ 2º Presentes os requisitos de inatividade elencados no caput poderá ser efetivado o cancelamento dos respectivos créditos tributários.

§ 3º O termo inicial para cancelamento dos créditos tributários previsto no §2º deste artigo ocorre no exercício seguinte ao da última comprovação de recolhimento de tributos, de declaração de movimentação tributável ou de realização de atualização cadastral.

§ 4º Constatada a efetiva existência de atividade econômica pela Administração, alicerçando-se na autotutela administrativa, deverão ser restaurados os créditos tributários, observado o prazo decadencial e/ou prescricional, para a efetivação da cobrança correspondente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 27/04/2022, ao Secretário Municipal da Saúde, **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2022.